



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.052

BELÉM — DOMINGO, 13 DE NOVEMBRO DE 1955

(*) PORTARIA N. 919 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 381, do Dr. Diretor da Faculdade de Direito do Pará,

RESOLVE:

Que a funcionária Jandira Pereira, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, classe D, do Quadro Único, lotada no Serviço de Educação Física da Secretaria de Educação e Cultura, continue à disposição da Faculdade de Direito do Pará, onde já vem servindo desde o ano de 1952, por determinação do Secretário de Educação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no DIÁRIO OFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Matilde Gomes Madeira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitória Miranda de Sousa, Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arapari — Município de Barcarena, 90 dias de licença, a contar de 19 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth de Lacerda Monteiro, professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, 20 dias de licença, a contar de 1 de setembro a 20 desse mesmo mês do corrente ano.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Percília de Aquino Sousa, professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Professor Manoel Antonio de Castro, Município de Igarapé-Miri, seis (6) meses de licença, a contar de 21 de setembro do corrente ano a 20 de março do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Cordeiro de Melo, professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Bragança, 60 dias de licença a contar de 26 de agosto a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Lobo Nobre, professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Bragança, 90 dias de licença a contar de 6 de setembro a 3 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza

da Costa Rego, ocupante efetiva do cargo de Diretora do Grupo Escolar da Capital, padrão E, do Quadro Único, seis meses (6) de licença especial, correspondente ao decênio de 18 de abril de 1931 a 18 de abril de 1941.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia Nascimento Gama, professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, 30 dias de licença a contar de 22 de setembro a 21 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira do Rosário, professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Camilo Salgado, 45 dias de licença para acompanhar pessoa de família, a contar de 22 de setembro a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Favacho da Paixão Lobo, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da vila Vista-Alegre — Município de Marapanim, 60 dias de licença a contar de 20 de agosto a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana dos Santos Godinho, professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, 30 dias de licença a contar de 16 de setembro a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Goudwilt Corrêa Monteiro, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa do Quilômetro 24 — Município de Santarém-Novo, 60 dias de licença a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcília Portugal Campbell Pena, professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, 6 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17-1-1945 a 17-1-1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmelina Mendes Leite e Silva, professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Cornélio de Barros, 90 dias de licença a contar de 15 de setembro a 12 de dezembro de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças:

Dr. **J. J. ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública:

Dr. **HERMINIO PESSOA**

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. **ACHILLES LIMA**

Secretário de Produção:

Sr. **AUGUSTO CORRÊA**

As Reparações devidas deverão ser remetidas ao Departamento de Produção dos jornais, assim como as despesas de impressão, até as 10 horas, exceto nos sábados, quando deverão ser feitas até as 12 horas.

—As reclamações pertencentes à Secretaria de Fazenda, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos editais oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados, autenticados, ressalvadas as assinaturas e rubricas, e assinados por quem de direito, rasurados e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefones: 326.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belem:

Anual	280,00
Semestral	140,00
Numero a mais	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municipios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Publicidade:	
1 Pagina de contabilidade, por 1 vez	800,00
1 Pagina, por 1 vez	600,00
1/2 Pagina, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas	8,00

—A fim de evitar a multiplicidade de recibos, os assinantes providenciarão a renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações devidas deverão ser remetidas ao Departamento de Produção dos jornais, assim como as despesas de impressão, até as 10 horas, exceto nos sábados, quando deverão ser feitas até as 12 horas.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Carvalho Palheta Cardoso, professor de 2a. entrada, padrão A, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar da Vigia, 2 (dois) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gal. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angella da Conceição Menezes, professora de 3a. entrada, padrão C, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, 60 dias de licença, a contar de 22 de setembro a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gal. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albi Araujo da Silva, professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Unico, com exercício nas escolas reunidas de S. Sebastião da Boa Vista, 15 dias de licença, a contar de 23 de setembro a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.
Gal. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cláudio Oeiras Alves, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia, da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 25-10-55.
Ofício:
N. 1878, da Secretaria de Saúde Pública, anexo o ofício n. 428-55, do Representante do S. N. L., faz solicitação — Ao D. P.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 10-11-55.
Memorandum:
N. 64, do Serviço Social do Comércio (Sesc), remetendo um exemplar do referido Serviço — Agrader e arquivar.

Pedições:
01149 — Ernestina Oliveira Pauleta, diretora do Grupo Escolar da Capital, aposentada, pedindo o pagamento de adicionais. — Ao parecer do D. P.

01155 — Irene Teixeira de Azevedo, catadrática de Desenho no I. E. C., pedindo o tempo de serviços prestados no extinto Colégio "Progresso Paraense" — Juiz-se a este o processo citado pela requerente e volte a despacho.

Telegramas:
N. 435, de Paulo Teixeira, presidente do Probranc, Rio de Janeiro, prestando informações — Ao Gabinete, para agradecer a comunicação.

N. 430, de Eládio Lobato, Igarapé-Miri, pedido de providências — Assunto providenciado. Arquivar-se.

N. 433, de Américo Carvalho, presidente da Cofap, Rio de Janeiro, comunicação — a) Oficiem-se à presidência da Coap, dando ciência da informação; b) Agradeça-se, por telegrama, à Cofap, a comunicação.

Ofícios:
N. 308, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Joel Pedro da Silva, para efeito de prorrogação de licença — Com parecer desta Secretaria pelo deferimento do pedido, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 32, do Juízo de Direito da Comarca de Breves, publicação de edital sobre os bens de herança de Manoel Marcelino da Silva, anexo um exemplar referente à publicação — Encaminhe-se ao Juiz solicitando um exemplar do D. O. que publicou o edital.

N. 357, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propostas de nomeações — Opine o D. P. sobre a sugestão do Diretor do DESP.

N. 289, do Departamento de Assistência aos Municípios, remessa de folha de pagamento, referente ao mês de outubro — A S. F.

N. 447, da Assistência Judiciária do Cível, pedindo a publicação do edital de citação, em que é interessada Dolores Fernandes Domingues — A I. O., para publicar.

N. 357, do Juízo de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital, remetendo a petição n. 01151, de Ezequias Moreira da Cunha, auxiliar de escritório, pedindo o pagamento de adicionais — Preliminarmente, opine o D. P.

N. 374, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do contrato de Ramundo Cicero Barbosa, para os serviços de guarda civil — Ao D. P., para os devidos fins.

Sin., do Departamento de Receita, tratando da colaboração na arrecadação dos impostos municipais — Remeta-se cópia do parecer da Diretoria da Receita da S. F. à Prefeitura Municipal de Belém.

N. 543, da Câmara Municipal de Belém, pedido de providências — Ao D. E. A., para, por intermédio da S. O. T. V., esclarecer o assunto.

N. 546, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a construção de Posto Policial e um Posto Médico, no bairro do Telégrafo Sem Fio — Solicito a manifestação da S. S. P.

N. 3, da Loteria do Estado do Pará, remetendo as guias de recolhimento a Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 1.300.000,00, referentes às extrações ns. 1492 a 1.405, entregues no mês de outubro — Acusar e arquivar.

N. 1471, do Departamento de Pessoal, remetendo as cópias de contratos de Antonio Borges, para guarda marítima e Olivaldo de Pinho Castro, para auxiliar de escritório do D. P. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 543, da Câmara Municipal de Belém, pedido de providências — Ao D. E. A., para, por intermédio da S. O. T. V., esclarecer o assunto.

N. 546, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a construção de Posto Policial e um Posto Médico, no bairro do Telégrafo Sem Fio — Solicito a manifestação da S. S. P.

N. 3, da Loteria do Estado do Pará, remetendo as guias de recolhimento a Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 1.300.000,00, referentes às extrações ns. 1492 a 1.405, entregues no mês de outubro — Acusar e arquivar.

N. 1471, do Departamento de Pessoal, remetendo as cópias de contratos de Antonio Borges, para guarda marítima e Olivaldo de Pinho Castro, para auxiliar de escritório do D. P. — Encaminhe-se ao T. C.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 11-11-955		190.681,70
Renda do dia 12-11-955	674.499,40	
Suprimento à Tesouraria	450.000,00	
Recolhimentos e descontos ...	24.374,50	1.148.873,90

SOMA		1.339.555,60
Pagamentos efetuados no dia 12-11-955		409.600,50

SALDO para o dia 14-11-955..		929.955,10
------------------------------	--	------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	876.077,10
Em documentos	53.878,00

TOTAL Cr\$ 929.955,10

Belém (Pará), 12 de novembro de 1955. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 14 de novembro de 1955 (segunda-feira), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Adicional por tempo de serviço: (Período de janeiro a junho).

Instituto Lauro Sodré, Conservatório Carlos Gomes, Canto Orfeônico, Instituto Gentil Bittencourt, Departamento de Assistência aos Municípios, Departamento de Colonização, Departamento de Cooperativismo, Faculdade de Odontologia, Escola de Engenharia, Serviço de Educação Física, Departamento de Águas, Serviço de Navegação do Estado, Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, Delegacia de Trânsito, Mesas de Rendas, Departamento de Administração da Secretaria de Produção, Inspetoria da Guarda Civil, Imprensa Oficial, Serviço de Cadastro Rural, Departamento de Classificação de Produtos, Raul Pessoa da Cunha, José Salomão Filho, Maria Fernandes Galvão, Maria Hermenegilda Jardim Sousa, Maria José Machado da Costa, Maria de Lima Santos, Maria Morais Cardoso, Maria de Nazaré Gomes, Maria de Nazaré Raiol Aranha, Maria Praxedes de Ataíde Sousa, Maria Rocha de Sousa, Maria do Rosário Modesto de Sousa, Maria do Socorro Oliveira, Maria Ferreira da Costa e Sousa, Matilde de Menezes Machado, Minervina Camma, Maria Ibrahim Guimarães, Maria Cecília Silveira Martins, Maria do Céu de Oliveira Freitas, Maria Conceição Corrêa da Rosa, Maria Dolores Rabelo Carvalho, Maria Dolvínia Furtado Augusta, Maria Flora Guimarães de Alcantara, Maria Lucimar Ribeiro de Castro, Maria de Nazaré Pereira, Maria Pinheiro Sampaio, Maria Pinheiro de Sousa Costa, Maria da Silva Arruda, Maria do Socorro Oliveira, Maria Tereza de Sousa, Maximiana Fernandes de Menezes, Manoel Quintino da Conceição, Maria Alves de Sousa, Maria dos Anjos Gomes Lima, Maria Camurça Bezerra, Maria do Carmo Guimarães Silva, Maria Corina Antunes Lameira, Maria Eremita de Oliveira, Maria do Espírito Santo Silva, Maria José Pimentel Sena, Maria Lina da Silveira, Maria Morais Rendeiro, Maria de Nazaré Machado, Mariana de Sousa Mendes, Marieta Sampaio Costa, Mercedes Sousa Malcher.

Fornecedores:
Luiz Lavareda, A. Ramos & Cia., Daniel Nobre, Importadora de Ferragens S. A., Nicodemus Conte & Cia., A. M. Fidalgo & Cia., Castro & Cia., Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos

Alimentares, Silva Santos & Cia., Magazine do Brasil, Pedro Paulo Botelho de Lima, Antonio dos Santos & Cia., Auto Volante, Rodrigues Batista & Cia., R. J. Maia & Cia., L. S. Maia, Urbano Ferro Costa, I. B. M. World Trade Corporation, Magalhães Sucupira & Cia., Ltda., F. Valério, S. N. A. P. P., Hospital Juliano Moreira, Hospital Domingos Freire, Ibrahim José & Cia., Lutz Fernando, Manoel Pinto da Silva, Manoel José de Carvalho, Cia. Nacional de Navegação Costeira, Castro & Cia., Indústrias Rosa Cruz Ltda., The Western Telegraph Company Ltd., Importadora e Exportadora Ltda..

Custeios:
Departamento de Receita, Serviço de Cadastro Rural.

Diversos:
Diretório Acadêmico de Engenharia, Prefeitura Municipal de Marapanim, Fôlha Suplementar do Orfanato Antonio Lemos, Fernanda Martins, Felícia Corrêa, Arlinda Lima, Maria Pereira, Josina Oliveira, Argemira Arruda e Raimunda Costa Vidal.

NOTA: — Para o recebimento de Salário-Família, os interessados devem apresentar Caderneta de Identidade e atestado de vida e residência de seus filhos beneficiários. Se o recebimento for por intermédio de procurador, este deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato para cada exercício.

—Deve comparecer com urgência ao Departamento de Despesa da S. E. F. Dulce Ferreira Esteves, professora do Grupo Escolar Pinto Marques.

—Os que deixarem de comparecer a este pagamento, só serão atendidos quando novamente chamados.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor durante o período de 5 de novembro de 1955.

Prorrogação:
1 — Angenor Porto Penna de Carvalho, pedindo o registro da procuração que a organização MAFLA — ENGENHARIA E COMERCIO Ltda., com sede na Capital Federal, outorga em favor do Sr. Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra — Registre-se. Relatório.

2 — Alto Tapajós S. A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado que publicou o Relatório de sua Diretoria, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquivase.

Contratos:

3 — Farmácia e Drogeria HUMANITÁRIA, Ltda., organização estabelecida nesta cidade, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 74, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de Cr\$ 300.000,00 de capital, para o comércio de farmácia e drogeria, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Emanuel Vilanova de Bastos, Ecuário Vilanova de Bastos, solteiro e Osiris Evandro Carneiro Martins, casado, todos brasileiros — Arquivase.

4 — Carlos Francisco Gomes, guarda-livros, pedindo o arquivamento do contrato particular de constituição da firma TOCANTINS & DAIBES Ltda., com Cr\$ 500.000,00 de capital, para o comércio de compra e venda de mercadorias e produtos da região, importação e exportação, sito à Vila de Santana do Capim, município do Capim, neste Estado, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Said Naif Daibes, casado e Oswaldo Lopes Tocantins, solteiro, ambos brasileiros: — Arquivase.

5 — Mafía — Engenharia e Comércio, Ltda., organização estabelecida no Distrito Federal, pedindo o arquivamento do seu contrato social, para efeito de abertura de uma filial nesta capital, com Cr\$ 30.000,00 de capital, para construções em geral, compra e venda de materiais para construções e negócios correlatos, prazo indeterminado, entre partes: — Moisés Aron Flaksman, casado e José Flaksman, solteiro, ambos brasileiros: — Arquivase.

Alteração:
6 — J. Alves de Carvalho & Cia. Ltda., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para..... Cr\$ 5.000.000,00: — Arquivase.

Abertura de depósito:
7 — Itapessoca Agro Industrial S. A., com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, "Folha da Manhã" de 16-5-51, col., pedindo o arquivamento da que publicou a escritura pública sua constituição, para efeito de abertura de um Depósito nesta cidade, à rua Gaspar Viana, n. 374, com Cr\$ 500.000,00 de capital: — Arquivase.

Firmas coletivas:
8 — Mafía — Engenharia e Comércio Ltda. Filial, Farmácia

e Drogeria Humanitária, Ltda. e Tocantins & Daibes, Ltda., pedindo respectivamente, o registro dessas firmas: — Registre-se, arquivado o contrato social.

9 — J. Alves de Carvalho & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de..... Cr\$ 2.000.000,00 para..... Cr\$ 5.000.000,00: — Averbese, arquivada a alteração social.

Leilões
10 — José Neves Vilaça, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar, domingo 6 do corrente, leilão dos móveis e demais objetos que guarnecem a casa n. 30, sito à rua Gama Abreu, nesta cidade: — Deferido.

11 — José Neves Vilaça, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar, domingo 13 do corrente, leilão dos móveis e utensílios que guarnecem a casa 379, sito à rua dos Tamóios, nesta cidade: — Deferido.

12 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar, no próximo domingo 13 do corrente, leilão de um terreno edificado com a casa n. 908, à travessa Benjamin Constant, nesta cidade: — Deferido.

Livros:
13 — Durante a última semana, pediram legalização de livros: Augusto Seixas & Cia., Torres, Ferreira & Cia., S. A. White Martins, Fôlha do Pará, Adriano Pimentel & Cia., Francisco Carício, Ferreira Gomes, Ferracista S. A., Piqueira & Diniz João Tavares & Cia., A. S. Vieira, Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, Domingos Figueiredo & Cia., Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Vieira & Cia. Ltda., Banco Ultramarino Brasileiro, S. A., Farmácia e Drogeria Humanitária, Ltda., Inácio Pina & Cia., Indústrias Reunidas União Fabril S. A., A. Mourão & Cia., Soares Coelho & Cia., Wladimir Vasconcelos.

14 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — A Phililândia Ltda. e Importadora de Ferragens A. A.

Autenticação de documento:
15 — Alberto C. Martins de Barros, pedindo a autenticação da escritura pública de recomposição do contrato social da firma Martins Melo & Cia., devidamente arquivada nesta Junta Comercial: — Como requer.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 216 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1955

O Sr. Doutor Augusto Pereira Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplina à execução do serviço a ser efetuado nas Colônias "Augusto Montenegro" e "Capitão Poço", por força do Convênio firmado em 19 de agosto de 1955 entre a S. P. V. E. A. e o Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:
Determinar aos agrônomos Claudomiro Belém de Nazaré, Diretor do Departamento de Colonização e Francisco da Silva Lobo, Chefe da Divisão de Fomento Vegetal, que na supervisão dos serviços de retificação, recuperação e correção dos lotes agrícolas das Colônias "Augusto Montenegro", em Bragança e "Capitão Poço", em Ourém, tenham em vista o seguinte:

a) o serviço será distribuído pelos diversos profissionais contratados por esta Secretaria;
b) os contratados obrigam-se, além da parte relativa a seus serviços e conjuntamente com este a entregar a relação dos lotes demarcados contendo o número do lote, nome da travessa, nome do ocupante (se houver) qualidade do documento que possui, preenchendo o formulá-

rio que para esse fim lhes forem entregues;

c) o pagamento da braçagem só será efetuado depois da verificação feita pelo profissional desta Secretaria encarregado de supervisionar o Serviço;

d) cada turma ficará subordinada a um capataz que se obrigará:

I — Prestar efetivo auxílio auxílio e colaboração ao encarregado do serviço.

II — Organizar o ponto diário de sua turma, apresentando-o quinzenalmente ao encarregado da fiscalização.

III — Receber as ferramentas destinadas ao serviço de sua turma, por elas ficando responsável.

e) quando no traçado da Colônia não existirem paralelas deverá o encarregado providenciar para que sejam abertas à razão de uma para cada seis mil (6.000) metros, seguindo estritamente pelas divisórias dos lotes, com uma largura de cinco (5) metros, sendo construídas nelas, quando necessário, pontes provisórias rústicas, permitindo o trânsito de animais;

f) o profissional contratado obrigam-se a colocar marcos de madeira de lei fornecidos pela Secretaria nos lotes, nos quais deverá ter gravado o número do respectivo lote.

g) os marcos deverão ser co-

locados em normal com o rumo das linhas divisórias dos lotes; h) o profissional fornecerá, quinzenalmente, um relatório de todos os serviços efetuados e, confidencialmente, o procedimento de cada trabalhador bem como a capacidade de trabalho; i) o capataz poderá dispensar o trabalhador que não mostrar produção no serviço e não obedecer as determinações que lhe forem dadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção.

Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 218 — DE 10 DE

NOVEMBRO DE 1955

O Senhor Doutor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Proibir que, qualquer funcionário desta Secretaria ocupante de função de chefia, se retire da repartição sem a devida determinação ou expressa e competente autorização.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 10 de novembro de 1955.

Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

GABINETE DO

SECRETÁRIO

Decretos proferidos pelo Sr. Secretário de Produção.

Em 27/10/55

Petições:

Ns. 9650, de João Climaco Alves, requerendo lotes de terras;

9651, de Odolina Pimentel Pereira, requerendo lotes de terras;

9652, de Jones Heskeith, requerendo lotes de terras; 9653, de Francisca Avelina Silva, requerendo lotes de terras; 9654, de José Candido da Silva, requerendo lotes de terras; 9655, de Francisco Bento de Moura, requerendo lotes de terras; 9656, de Melquiades José de Souza, requerendo lotes de terras; 9657, de Celso Alves Pereira, requerendo lotes de terras; 9658, de Francisco Felix da Silva, requerendo lotes de terras; 9659, de Lindolfo Ferreira de Abreu, requerendo lotes de terras; 9660, de Sinesio Rufino da Costa, requerendo lotes de terras; 9661, de Manoel Pereira da Costa, requerendo lotes de terras; 9662, de Maria Dolores Costa, requerendo lotes de terras; 9663, de Antônio Joaquim de Oliveira, requerendo lotes de terras; 9664, de Lucena Maria da Luz, requerendo lotes de terras; 9665, de Esperidião Fernandes Queiroz, requerendo lotes de terras; 9666, de João Belchior de Souza, requerendo lotes de terras; 9667, de Manoel Jerônimo, requerendo lotes de terras; 9668, de Manoel Rodrigues Aguiar, requerendo lotes de terras; 9669, de Ruiji Shinkai, requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Ns. 9668, de Maria Alves do Socorro, requerendo bilhete de localização; 9669, de Manoel de Souza Gomes, requerendo bilhete de localização; 9670, de Manoel de Souza Gomes, requerendo bilhete de localização; 9671, de Manoel Mesquita de Costa, requerendo bilhete de localização; 9672, de Manoel Mesquita de Costa, requerendo bilhete de localização; 9673, de José Rodrigues dos Santos, requerendo bilhete de localização; 9674, de Filda de Oliveira Camara, requerendo bilhete de localização — Ao D. C.

Ofícios:

N. 53, da Coletoria de Vizeu, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 46, da Coletoria de Guama, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

Em 31/11/55

Petições:

Ns. 9237, de Olga Santana, requerendo lotes de terras; 9238, de Olga Santana, requerendo lotes de terras; 9239, de Terezinha de Jesus Carvalho da Silva, requerendo lotes de terras; 9240, de Ulysses Lauro Mendes Viana, re-

querendo lotes de terras; 9241, de Cicero Cosme de Oliveira, requerendo lotes de terras; 9242, de Aloisio Moura Lemos de Souza, requerendo lotes de terras; 9243, de Ana Lourdes da Silva Trindade, requerendo lotes de terras; 9244, de José Lemos de Souza Sobrinho, requerendo lotes de terras; 9245, de Athias Fabio Romano Botelho, requerendo lotes de terras; 9246, de Maria Dagmar Guedes Botelho, requerendo lotes de terras; 9247, de Golba Bezerra Lobo, requerendo lotes de terras; 9248, de Francisco Inacio, requerendo lotes de terras; 9249, de Elcio Forte, requerendo lotes de terras; 9250, de Ana Iria Pereira Ignácio, requerendo lotes de terras; 9251, de Elcio Forte, requerendo lotes de terras; 9252, de Ana Iria Pereira Ignácio, requerendo lotes de terras; 9253, de Jasem Santana, requerendo lotes de terras; 9254, de Athias Fabio Romano, requerendo lotes de terras; 9255, de Jasem Santana, requerendo lotes de terras; 9256, de Vandick Ponte, requerendo lotes de terras; 9257, de Pedro de Menezes, requerendo lotes de terras; 9258, de Vandick Ponte, requerendo lotes de terras; 9259, de Pedro Bezerra de Menezes Nilo, requerendo lotes de terras; 9260, de Maria Raimunda Pena Viana, requerendo lotes de terras; 9261, de Gasparino Rodrigues da Silva, requerendo lotes de terras; 9262, de Maria Raimunda Pires Vieira, requerendo lotes de terras; 9263, de Gasparino Rodrigues da Silva, requerendo lotes de terras; 9264, de Ulysses Lauro Mendes Vieira, requerendo lotes de terras; 9265, de Terezinha de Jesus Carvalho da Silva, requerendo lotes de terras; 9266, de José Glanco Bezerra Lobo, requerendo lotes de terras; 9267, de Maria Lourdes Vellozo, requerendo lotes de terras; 9268, de Maria de Lourdes Vellozo, requerendo lotes de terras; 9269, de Valdemar Bezerra de Menezes, requerendo lotes de terras; 9270, de Valdemar Bezerra de Menezes, requerendo lotes de terras; 9271, de Golba Bezerra Lobo, requerendo lotes de terras; 9272, de Francisco Ignácio, requerendo lotes de terras; 9273, de Emanuel Cirilo de Carvalho, requerendo lotes de terras; 9274, de Myra Saboya Bezerra Menezes, requerendo lotes de terras; 9275, de Emanuel Cirilo de Carvalho, requerendo lotes de terras; 9276, de Myra Saboya Bezerra Menezes, requerendo lotes de terras; 9277, de Haroldo Coimbra Vellozo, requerendo lotes de terras; 9278, de José Glanco Bezerra Lobo, requerendo lotes de terras; 9279, de Haroldo Coimbra Vellozo, requerendo lotes de terras; 9280, de Eda Schirler Botelho, requerendo lotes de terras; 9281, de Virgínia Mesquita de Brito, requerendo lotes de terras; 9282, de José Guilherme Bezerra de Menezes, requerendo lotes de terras; 9283, de Virgílio Mesquita de Brito, requerendo lotes de terras; 9284, de José Guilherme Bezerra de Menezes, requerendo lotes de terras; 9285, de Maria Dagmar Guedes Botelho, requerendo lotes de terras; 9286, de João José Guedes de Costa, requerendo lotes de terras; 9287, de João José Guedes de Costa, requerendo lotes de terras; 9288, de Maria Bentes Guedes da Costa, requerendo lotes de terras; 9289, de Aldo Belizario Romano Botelho, requerendo lotes de terras; 9290, de Eda Schirler Botelho, requerendo lotes de terras; 9291, de Raimundo Mendes de Souza, requerendo lotes de terras; 9292, de Josefa Domiciano, requerendo lotes de terras; 9293, de Pedro Domiciano Fernandes, requerendo lotes de terras; 9294, de Antônio Domiciano Fernandes, requerendo lotes de terras; 9295, de José Fernandes, requerendo lotes de terras; 9296, de José Fernandes, requerendo lotes de terras; 9297, de Delfino José de Oliveira, requerendo lotes de terras; 9298, de Manoel Edgar Alves Trindade, requerendo lotes de terras; 9299, de Braulio Alves Trindade, requerendo lotes de terras; 9300, de Jacinto Moura Lemos de Souza, requerendo lotes de terras; 9301, de Maria Mendes de Souza, requerendo lotes de terras; 9302, de José Mendes de Souza, requerendo lotes de terras; 9303, de Cesario Simão da Silva, requerendo lotes de terras; 9304, de Cassiano Vitorino dos Santos, requerendo lotes de terras; 9305, de Waldemar Rodrigues da Igreja, requerendo lotes de terras; 9306, de Vita Rodrigues da Igreja, requerendo lotes de terras; 9307, de Eugenio Pinheiro da Silva, requerendo lotes de terras; 9308, de Joana Padua Pinto, requerendo lotes de terras; 9309, de Erundino Apolinario Segura, requerendo lotes de terras; 9310, de Gilberto Samada, requerendo lotes de terras; 9311, de Maria José Basto de Moraes, requerendo lotes de terras; 9312, de Antonio Martins, requerendo lotes de terras; 9313, de Manoel Andrade de Moura, requerendo lotes de terras; 9314, de Manoel da Mota Filho, requerendo lotes de terras; 9315, de Edilberto Alves de Souza, requerendo lotes de terras; 9316, de Aldo Belizario Romano Botelho, requerendo lotes de terras; 9317, de Maria Guedes da Costa, requerendo lotes de terras; 9318, de Miguel Furtado de Paiva, requerendo lotes de terras; 9319, de Alfredo Matias de Souza, requerendo lotes de terras; 9320, de Esperidião Fernandes Queiroz, requerendo lotes de terras; 9321, de Emidio Batista de Souza, requerendo lotes de terras; 9322, de Manoel Joaquim de Oliveira, requerendo lotes de terras; 9323, de Manoel Joaquim de Oliveira, requerendo lotes de terras; 9324, de Manoel Rodrigues Aguiar, requerendo lotes de terras; 9325, de Abel Ponciano de Lucena, requerendo lotes de terras; 9326, de Raimundo Nonato Rodrigues, requerendo lotes de terras; 9327, de Luiz Rodrigues Pinto, requerendo lotes de terras; 9328, de Cassiano Torres Fernandes, requerendo lotes de terras; 9329, de Benedito Luiz França, requerendo tempo de serviço; 9330, de Firmino Lopes da Silva, solicita bilhete de localização — Ao D. C.

Ofícios:

N. 93, da Prefeitura Municipal de Portel, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 1578, do Instituto Agronômico do Norte.

S.n. do Instituto Oir de Loliola.

S.n. da Coletoria de Capanema, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

Em 4/11/55

Ofícios:

N. 25, da Coletoria de Mosqueiro, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 278, do Chefe da Agência do S. E. Rural, expediente sobre juta — Ao D. C. P., para informar.

N. 240, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, acusa recebimento do ofício — Arquite-se.

N. 422, da Secretaria de Agricultura, Estado de Santa Catarina, entrega do 1º número do Boletim "Informações Agro-Pecuárias" — Ao D. A., para agradecer.

N. 352-A, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, prestação de contas — Ao D. A., para informar.

N. 589, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicação — Ao D. A., para agradecer.

N. 1641, do Diretor do Instituto Agronômico do Norte, referência ofício 572/55 — Ao conhecimento do D. F.

Em 5/11/55

Ns. 9701, de Maria Dorila Vergolino Dias, certificar para os efeitos de direito se o imposto territorial foi recolhido — Ao D. C.

Ns. 9707, de Marçal Barro Maia, requerer título definitivo; 9708, de Marçal Barros Maia, requerendo título definitivo; 9709, de Manoel Guilhermino da Silva, requerendo lotes de terras; 9710, de José Trajano dos Santos, requerendo título definitivo; 9711, de Pedro Gonçalves da Silva, requerendo título definitivo; 9712, de Pedro Gonçalves da Silva, requerendo título definitivo — Ao D. C.

N. 9710, de Francisco Mo-

raes Martins, solicita inscrição no registro de marca e sinal — Ao D. F., para verificar.

Ofícios:

N. 51, da Coletoria de Prainha, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 29, da Coletoria de Cametá, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 155, do Departamento de Classificação de Produtos, solicitando a efetividade no cargo que ocupa o funcionário José Maria Ribeiro da Silva — Ao D. A.

Memorando:

N. 51, da Granja Modelo do Estado, remetendo petição de Guilherme da Conceição, agrônomo, solicitando exoneração do cargo supra — Ao D. A., para encaminhar.

Em 8/11/55

Ns. 9667, de Antonio Joaquim de Oliveira, requerendo lotes de terras; 9668, de João Climaco Alves, requerendo lotes de terras; 9669, de Francisco Felix da Silva, requerendo lotes de terras; 9670, de Lindolfo Ferreira de Abreu, requerendo lotes de terras; 9671, de João Belchior de Souza, requerendo lotes de terras; 9672, de Francisco Bento de Moura, requerendo lotes de terras; 9673, de Osvaldo Fernandes da Cruz, requerendo lotes de terras; 9674, de Zacarias Paixão Assunção, requerendo lotes de terras; 9675, de Francisco Ribeiro Ferreira, requerendo lotes de terras; 9676, de Melquiades José de Souza, requerendo lotes de terras; 9677, de Walfredo Ferreira Junior, requerendo lotes de terras; 9678, de Laura Maria da Cruz, requerendo lotes de terras; 9679, de Francisca Avelina Silva, requerendo lotes de terras; 9680, de José Candido da Silva, requerendo lotes de terras; 9681, de Celso Alves Pereira, requerendo lotes de terras; 9682, de Melquiades José de Souza, requerendo lotes de terras; 9683, de Manoel Rodrigues Aguiar, requerendo lotes de terras; 9684, de Maria do Socorro Peixoto, requerendo lotes de terras; 9685, de Antonio Gonçalves Bastos, requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Em 9/11/55

Petições:

Ns. 9733, de Serapião Nogueira de Araujo, requerendo título definitivo; 9734, de Josefa Guedes de Oliveira, requerendo título definitivo; 9735, de Josefa Guedes de Oliveira, requerendo título definitivo; 9736, de Josefa Guedes de Oliveira, requerendo título definitivo; 9737, de Manoel Golarte da Silva, requerendo título definitivo; 9738, de Manoel Golarte da Silva, requerendo título definitivo — Ao D. C.

Ofícios:

N. 159, do Departamento de Classificação de Produtos, remessa do Boletim Informativo e Guias de Recolhimento ns. 227 e 251 — Ao conhecimento do sr. Redator do Boletim de Produção.

S.n. da Coletoria de Portel, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 59, da Coletoria de Vizeu, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 10, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, comunicação — Arquite-se.

Em 10/11/55

Petições:

Ns. 9753, de Nagib Chamon, requerendo certidão de quitação de imposto; 9754, de Andra Natividade Silva, requerendo lotes de terras; 9755, de Andre Natividade Silva, requerendo lotes de terras; 9756, de Antonio Natividade da Silva, requerendo lotes de terras; 9757, de Manoel Gomes da Silva Sobrinho, requerendo certidão de bilhete — Ao D. C.

Ofícios:

N. 161, do Departamento de Classificação, remetendo fôlha de frequência — Ao D. A.

N. 134 do Cartório Eleitoral, remetendo frequência — Ao D. A.

N. 38, da Coletoria de Itaituba, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

N. 32, da Coletoria de Itaituba, remetendo mapa do imposto territorial — Ao D. C.

tuba, remetendo mapa do im-
pósto territorial — Ao D. C.
— N. 285, do Instituto Lauro
Sodré, solicita serviço de formi-
ga — Ao D. F.
— N. 134, do Tribunal Elei-
toral, remetendo frequência —

Ao D. C.
— N. 45, do Grupo Vilhena
Alves.
Mapa:
N. 9751, da Coletoria de Porto
de Moz, remetendo mapa do im-
pósto territorial — Ao D. C.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SETOR DE MATERIAL

COLETA DE PREÇOS N. 248/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação para o seguinte serviço:
Conserto geral de máquina fotográfica.

As propostas em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 14/11/55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 8 de novembro de 1955.

OYAMA DE MACÊDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 10, 12 e 13/11/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor
Pelo presente edital fica notifi-
cada a normalista Maria Gabriela
Cardoso Ramos, ocupante do cargo
de professor de 3a. entrância, Pa-
drão C, do Quadro Único para,
dentro do prazo de trinta (30)
dias, reassumir o exercício do seu
cargo, sob pena de, findo o prazo
e não tendo sido feita prova de
força maior ou coação ilegal, seja
proposta sua demissão, nos termos
do art. 205, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Es-
tado e dos Municípios).
Eu, Maria de Lourdes Moreira,
oficial administrativo, Padrão G,
servindo nesta Secretaria e respon-
dendo pela Chefia do Expediente
da mesma, atuei o presente edita-
l, extralido do mesmo cópia, para
ser publicado no DIÁRIO OFI-
CIAL.

Belém, 25 de outubro de 1955.
— Achilles Lima, Secretário de
Educação e Cultura.
(G. — 28 e 30-10-955; 2, 4, 5, 6,
7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18,
19, 20, 21 e 23-11-955).

Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica noti-
ficada a normalista Raimunda
Von Grapp Marinho Moreira,
ocupante do cargo de professor
de terceira entrância, Padrão C,
do Quadro Único, para dentro do
prazo de trinta (30) dias reassu-
mir o exercício de seu cargo, sob
pena de findo o prazo e não ten-
do sido feita prova de força
maior ou coação ilegal, seja pro-
posta sua demissão nos termos do
art. 205 da lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do
Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Morei-
ra, oficial administrativo, Padrão
G, servindo nesta Secretaria e
respondendo pela Chefia do Expe-
diente da mesma, a atuei o pre-
sente edital, extralido do mesmo
cópia, para ser publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL.

Belém, 11 de outubro de 1955.
(a.) Achilles Lima, Secretário
de Educação e Cultura.
(G. Dias — 21, 23, 25, 27, 29/10;
1, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19 e
22/11).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú
Nunes, Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Belém,
por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente
edital virem ou dêem tiverem no-
tícia, que havendo o Sr. Firmino

Fernandes Vieira, brasileiro, viú-
vo, residente nesta cidade, re-
querido por aforamento o terreno
situado no lote n. 49 do lotea-
mento da Condor, com frente
para a Apinagés.

Dimensões:
Frente — 6,10 metros;
Fundos — 36,00 metros;
Área — 219,60 metros qua-
drados.

Forma regular. Confinando de
ambos os lados com restante do
loteamento.

Convido os heréus confinantes
ou os que se julgarem prejudi-
cados pelo deferimento do refe-
rido aforamento, a apresentarem
suas reclamações por escrito,
dentro do prazo regulamentar de
30 dias, a contar da publicação
do presente, findo o que não
será aceito protesto ou reclama-
ção alguma. E, para que se não
alegue ignorância, vai este pu-
blicado no DIÁRIO OFICIAL do
Estado, afixando-se o original na
porta principal do edifício da
Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefei-
tura Municipal de Belém, 22 de
outubro de 1955. — (a) Valdir
Acatauassú Nunes, Secretário de
Obras.
(Dias — 23-10; 3 e 13-11-55)

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

O 1.º Ten. Taciel Raposo de
Melo, Comandante da Guarda Ci-
vil, convida pelo presente Edital
o guarda-civil de terceira classe
n. 175, Marcino José de Aguiar,
a assumir o seu emprego, que o
abandonou sem motivo justifica-
do desde o dia 21 de outubro p.
findo, completando no dia 20 do
corrente mês, 30 dias de abando-
no da função, data em que será
solicitada a sua "Demissão a Bem
do Serviço Público", de acordo
com o estabelecido no item II do
art. 186, do Estatuto dos Funcio-
nários Públicos Civis do Esta-
do.

Belém, 10 de novembro de
1955.
(a.) Taciel Raposo de Melo.
(G. — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19
e 20-11-55).

SECRETARIA DE OBRAS, TER- RAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro
Chete desta Seção, faço pú-
blico que Valdemar Gomes Afi-
lhado, nos termos do art. 7.º do
Regulamento de Terras de 19 de
agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte
de terras devolutas, própria para
a indústria agrícola, sitas na

22.ª Comarca, 62.º Termo, 62.º
Município de Maracanã e 160.º
Distrito, com as seguintes indi-
cações e limites: Um lote de
terras do Estado, limitando-se
ao Oeste, para onde faz frente,
com a rodovia Igarapé-Açu-
Maracanã, ao Este, para onde
faz fundos, com o Rio denomi-
nado Inuçu; ao Norte, lado es-
querdo, com o lote de terras
n. 365, de Manoel dos Santos
e ao Sul, lado direito, com o
lote de terras n. 363, de Durval
Pinheiro, medindo 250 metros de

frente por 1.000 ditos de fun-
dos.

E, para que se não alegue ig-
norância, será este publicado
pela imprensa e afixado por 30
dias, à porta do edifício em que
funciona a Coletoria de Ren-
cas do Estado naquêle municí-
pio de Maracanã.

Secretaria de Obras Terras e
Viação do Pará, 10 de novembro
de 1955. — João Matta de Oli-
veira, oficial administrativo

(13 e 23-11 e 3-12-955)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA

SETOR DE MATERIAL

COLETA DE PREÇOS N. 250/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

Nitrosin	5 vidros
Radiatox	3 latas
Cal (cloreto)	10 quilos
Sulfato de cobre	5 "
Salitre do Chile	10 "
Cloreto de Potássio	10 "
Serra de Podar	1 "
Tesoura de Podar	1 "
Seringa de injeção	5 cc. c/estôjo
Seringa de injeção	10 cc. c/estôjo

As propostas em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 12/11/55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 8 de novembro de 1955.

OYAMA DE MACÊDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12/11/55)

ANÚNCIOS

PICKERELL, REPRESENTAÇÃO DE SOARES DE CARVALHO, TAÇÕES S/A

Assembléia Geral Extraordi-
nária

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 37, pa-
rágrafo único, letra "e" da
lei de Sociedade anônimas,
convoco os senhores acionis-
tas de Pickerell, Representa-
ções S. A., para se reunirem
em Assembléia Geral Extra-
ordinária, na sede social à
Rua Santo Antonio, n. 23, no
dia 21 do mês de novembro
de 1955, pelas 17 horas, a fim
de deliberarem sobre a pro-
posta da Diretoria para a al-
teração dos Estatutos sociais.

Belém, 11 de novembro de
1955.

(aa.) George Henry Picke-
rell II, Diretor-presidente —
Cordon Chesleigh Pickerell,
Diretor vice-presidente —
Francisco José Corrêa, Dire-
tor — Bianor Frazão Braga,
(Ext. 11, 13 e 17-11-55)

SABÕES E ÓLEOS S/A

Assembléia Geral Extraordi-
nária

(Segunda Convocação)

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Ficam convocados os Acio-
nistas desta Empresa para a
Assembléia Geral Extraordi-
nária a realizar-se em segun-
da convocação no dia 16 do
corrente, às 8 horas da ma-
nhã na Sede Social, para de-
liberar sobre a Reforma dos
Estatutos.

Belém, 11 de novembro de
1955.

Os Diretores:
(aa.) Anibal Vieira de Car-
valho — Carlos Tourão Lo-
pes Teixeira.

(Ext. — 12, 13 e 15-11-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 13 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 4.412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 22.676
Apelação Civil ex-offício de
Abaetetuba
 Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
 Apelados: — João Batista da Cunha e sua mulher.
 Relator: — Desembargador João Bento de Souza.

EMENTA: — A ratificação do pedido de desquite deve constar de um só termo, assinado por ambos os desquitandos. Se constar de dois termos distintos e separados, assinados cada um de per si por um só dos desquitandos, nulo será o processo desde a fôlha onde se verificar a irregularidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil ex-offício, da Comarca de Abaetetuba, sendo apelante, o Dr. Juiz de Direito, e, apelados, João Batista da Cunha e sua mulher Marcellina Hermogênia Bahia da Cunha.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado preliminarmente e por unanimidade de votos, dar provimento ao presente recurso para anular, como de fato anulam, o processo de fls. 4, inclusive, em diante, por inobservância dos preceitos legais, como bem demonstrou o Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado em seu parecer de fls. 10.

E assim decidem, porque o Juiz a quo, em vez de ouvir os cônjuges separadamente sobre as causas do desquite e fixar-lhes o prazo legal de 15 a 30 dias para ratificação do pedido, nos termos do art. 643, § 1.º, do Código de Processo Civil, combinado com as normas da lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, determinou ao escrivão que designasse dia e hora para serem tomadas por termo as declarações dos desquitandos, o que se fez, mas em dois termos distintos e separados, assinados cada um de per si por um só dos desquitandos.

O presente julgamento está em harmonia com o que, em caso idêntico ao dos autos, proferiu a Primeira Câmara Civil deste Colendo Tribunal, em 7 de março de 1949, Acórdão n. 20.156, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 20-3-949.

Custas na forma da lei, devendo o Juiz providenciar para que seja paga a taxa judiciária e os autos remetidos a esta Superior Instância somente depois de decorrido o prazo legal para as partes apelarem. P. e R..

Belém, 21 de outubro de 1955.
 (aa.) Souza Moitita, Presidente eventual — João Bento de Souza, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de novembro de 1955.
 Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.677
Habeas-Corpus da Capital
 Impetrante: — Elza Pinheiro Pinho.

Paciente: — Orlando Pinho.
 Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Concede-se habeas-corpus impetrado em favor de paciente que, não obstante preso em flagrante e respondendo a respectiva ação penal, sofre constrangimento ilegal, pela injustificável morosidade em que se arrasta o processo judicial, sob evidente procrastinação dos atos da competência do Juiz da instrução penal, do órgão do Ministério Público e dos serventários da Justiça devendo, por isso, ser remetida cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para promover a responsabilidade penal dos causadores da concessão da ordem liberatória impetrada desde logo condenado ao pagamento das custas.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos documentados dos presentes autos de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, impetrado por Elza Pinheiro Pinho para Orlando Pinho.

Considerando que, do documento exibido pela impetrante e das informações prestadas pelas autoridades judiciais da Oitava Vara, se evidencia a injustificável morosidade em que se arrasta a ação penal a que responde o paciente, que, não obstante preso em flagrante tentativa de furto, sofre ilegal constrangimento à sua liberdade, decorrente da procrastinação do julgamento, por isso que, datando a prisão de dois de julho do ano em curso, até o presente ainda não foram ouvidas as testemunhas arroladas pela denúncia, tal a notória desídia assím do órgão do Ministério Público que promove a referida ação como dos serventários da Justiça a quem está imposta a obrigação de informar o magistrado que preside à instrução penal do retardamento ocorrido nas diligências judiciais, para as devidas providências.

Acórdam, unanimemente, conceder a ordem liberatória impetrada, impondo a pena do pagamento das custas aos responsáveis pela mencionada procrastinação e determinando a extração da cópia do presente processo à Procuradoria Geral do Estado, a fim de promover a responsabilidade penal dos culpados pela falta do cumprimento do dever funcional a que estão obrigados.

Belém, 27 de outubro de 1955.
 (aa.) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente, E. Souza Filho, Procurador Geral.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de novembro de 1955.
 (a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.678
Habeas-Corpus da Capital
 Impetrante: — Raimundo Alberto Fonseca.

Paciente: — Raimundo Nonato Figueiredo.
 Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Declara-se prejudicado o pedido de "Habeas-corpus" impetrado em favor de indivíduo que, havendo sido preso, para averiguações policiais, acusado de roubo, foi restituído à liberdade.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e informações constantes destes autos de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, sendo impetrante, Raimundo Alberto Fonseca, e, paciente, Raimundo Nonato Figueiredo.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, julgar prejudicado o pedido, face a informação prestada em ofício do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia, de já estar em liberdade o paciente, que fora preso para averiguações policiais, sobre acusação de roubo, em que é inveterado com várias entradas e fichamentos no Departamento de Segurança Pública.

Custas "ex-lege".
 Belém, 27 de outubro de 1955.
 (aa.) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente, E. Souza Filho, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 22.679
Habeas-Corpus da Capital
 Impetrante: — O Bacharel Aurélio Corrêa do Carmo.
 Paciente: — Manoel João Gemaque.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Concede-se "habeas-corpus" a paciente que, portador de salvo conduto expedido pelo Tribunal de Justiça, em virtude de "habeas-corpus" preventivo, foi, nada obstante, preso por autoridade policial, sob a acusação de haver resistido à entrega de arma ofensiva e tentado matar a referida autoridade.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e documentos que integram os presentes autos de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, sendo impetrante o bacharel Aurélio Corrêa do Carmo; e, paciente, Manoel João Gemaque.

Acórdam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria dos votos dos julgadores, conceder a ordem impetrada, face a circunstância de estar o paciente garantido em sua liberdade por salvo conduto expedido pelo Tribunal, em virtude do "habeas-corpus" preventivo, não se justificando, assim, a sua prisão sob a alegação de ser portador de arma ofensiva e com esta haver tentado matar a autoridade à ocasião em que desejava apreendê-la.

Cancelem-se, na petição subscrita pelo impetrante, as expressões com que ofendeu a Polícia,

no penúltimo período final, e comunique-se ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados a infração praticada ao Código de Ética pelo aludido causidico.

Custas "ex-lege".
 Belém, 27 de outubro de 1955.
 (aa.) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente E. Souza Filho, Procurador Geral.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de novembro de 1955.
 Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.680
Habeas-Corpus da Capital
 Impetrante: — O Bacharel Aurélio Corrêa do Carmo.
 Paciente: — Antonio Henrique da Silva.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Declara-se prejudicado o pedido de "habeas-corpus" impetrado em favor de paciente que já se encontra em liberdade.

Vistos, relatados e discutidos o pedido de "habeas-corpus" processado nestes autos, em favor de Antonio Henrique da Silva, sendo impetrante o bacharel Aurélio Corrêa do Carmo.

Atendendo a que, solicitadas informações da Chefia de Polícia, acusada da autoria da coação exercida contra o paciente, foi informado já estar ele em liberdade, havendo comparecido à repartição policial, para depor sobre a acusação que lhe pesava, de participar, como receptor, de certo crime de furto.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, julgar prejudicado o aludido pedido.

Custas "ex-lege".
 Belém, 27 de outubro de 1955.
 (aa.) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente, E. Souza Filho, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 22.681
Habeas-Corpus da Capital
 Impetrante: — O Bacharel W. Quintanilha Bibas.
 Paciente: — Ulisses Melo da Fonseca.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Concede-se "habeas-corpus" a paciente acusado de estar incurso na sanção do art. 281, do Código Penal e preso, respondendo a respectiva ação penal, sem motivo paralisado, sofrente, assim o paciente evidente constrangimento ilegal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e respectiva documentação constantes destes autos de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, sendo impetrante o bacharel W. Quintanilha Bibas e paciente Ulisses Melo da Fonseca.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, conceder a ordem liberatória impetrada, em vista de evidente ilegalidade do constrangimento que, pesa sobre o paciente, de há muito preso, sob acusação de incurso na sanção do

art. 281. do Código Penal, porém com a ação penal paralisada. Custas pelos responsáveis pela paralisação de que resulta a concessão da medida impetrada.

Belém, 27 de outubro de 1955.
(aa.) Antonino Melo, Presidente

te e Relator. Fui presente, E. Souza Filho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de novembro de 1955.

Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias do Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família, Dolores Fernandes Domingues, brasileira, solteira, domiciliada e residente à rua João Balby, n. 143, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc.1), representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente, desde o ano de 1948, passou viver em concubinato com Gustavo Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, vivendo como se casados fossem, e resultando, dessa união física e moral, o nascimento de três filhos, Pedro Guilherme, nascido a 19 de abril de 1949; Vera Lúcia, nascida em 26 de setembro de 1952, e Antonio Carlos, nascido a 18 de junho de 1954, tudo conforme faz certo com as certidões anexas, (docs. 3 a 5), sendo que os dois primeiros filhos foram declarados a registro pelo próprio pai, como se vê dos mesmos documentos. Que essa união perdurou até 9 de agosto de 1955, quando seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer, conforme faz prova com a certidão junta, (doc. 6). Nestas condições e, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, vem, com fundamento nos itens I e III, do art. 363. do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para que se declare a filiação dos ditos menores, requerendo de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de cujus, para o fim de responderem a ação ora proposta, contentando-a e assistindo-a até seu final julgamento. A requerente protesta por todo o genero de provas admitido em direito, inclusive inquirição das testemunhas, cujo rol apresentará, oportunamente, em cartório. São os termos em que, E. R. deferimento Belém, 21 de outubro de 1955. Afonso Cavalero, Ass. Jud. Despacho: Citem-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. Em 21-10-55. Júlio Gouvêa. E por isso nos termos do despacho supra, foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Gustavo Alves de Carvalho para virem responder a presente ação de pena de revêlia. E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de novembro de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografar e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 13-11-55)

lar, domiciliado nesta cidade e residente à travessa D. Romualdo de Seixas, 844, filho de Antonio da Silva Pinto e Dona Estelita Estela de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Romualdo de Seixas, 834, filha de José Cordeiro e de Dona Raimunda dos Santos Cordeiro. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12602 13 e 20-11-55... Cr\$ 120,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldomiro Miguel dos Santos e a Senhorinha Dalila Jorge Correa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à passagem São Cristóvão, 1053, filho de Francisco Miguel dos Santos e de Dona Brasilina Bernardino dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à passagem São Cristóvão, 1053, filho de Raimundo Ciriaco Martins e de Dona Rute Jorge Correa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12603 13 e 20-11-55... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Valente do Couto e a Senhorinha Maria Ruth de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Angustura, 472, filho de Dona Joana Nascimento Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, 1.193, filha de José Rodrigues Ferreira e de Dona Maria Luiza de Souza Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12604 13 e 20-11-55... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ignácio José de Castro Campos e a Senhorinha Eliete de Nazareth Franco da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, solicitador, domiciliado nesta cidade e residente à

rua Curuçá, 119, filho de Sylvio Solano Correa Campos e de Dona Nicolina de Castro Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Quarenta e oito, n. 20, filha de José da Silva e de Dona Catharina Franco da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12605 12 e 20-11-55... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Araújo Pereira e a Senhorinha Maria da Conceição Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à avenida 25 de Setembro, 772, filho de Manoel Antonio Pereira e de Dona Antonia Araújo Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Condeleiro Furtado, 1084, filha de Maria Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12606 13 e 20-11-55... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Cabral de Melo e a Senhorinha Iris da Costa Pena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Breves, 163, filho de José de Souza Mello e de Dona Cecília Cabral de Mello.

Ela é também solteira, natural do Pará Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Triunvirato, 108, filha de Aristides da Costa Pena e de Dona Apollonia da Costa Penna.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12607 13 e 20-11-55... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Cardoso da Silva e a Senhorinha Dorci Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salvaterra, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 931, filho de Manoel Nascimento da Silva e de dona Zilda Cardoso da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. São Francisco, 281, filha de dona Adair Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.556 — 6 e 13/11/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Carrera de Loureiro e a senhorinha Terezinha de Jesús Martins de Oliveira Salgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém-Novo, comerciante, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Tomaz Quintino de Loureiro e de dona Felisbela Carrera de Loureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Gentil Bittencourt, 981, filha de dona Neuza Martins de Oliveira Salgado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.557 — 6 e 13/11/55 — 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alvaro Francisco de Oliveira e a senhorinha Maria das Dôres Diniz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 44, filho de Manoel Francisco de Oliveira e de dona Maria Pereira de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 44, filha de Afonso Antônio Diniz e de dona Elisa da Conceição Diniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.558 — 6 e 13/11/55 — Cr\$ 40,00)

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.558 — 6 e 13/11/55 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço saber a quem interessar possa que nos autos de agravo de instrumento da Comarca de Bragança, em que são Agravante o Dr. Joaquim Lobão da Silveira e Agravado, Olavo Lobão da Silva, julgado pela 2.ª Câmara Cível, foi interposto recurso extraordinário às fls. 28, sendo o despacho do teor seguinte: — N. A., como requer, em termos. Belém, 1 de novembro de 1955. — (a) Antonino Melo. — os autos se acham em cartório do escrivão do feito para o recorrido juntar procuração e apresentar suas razões do recurso, no prazo da Lei. Dado e passado na Secretaria do Tribunal, em cartório. Aos 11 de novembro de 1955. O Escrivão — João de Deus de Castro Goulart.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 13 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.584

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O N. 332
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8, do Regimento Interno:

Resolve conceder ao Doutor Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz Eleitoral da 35.ª Zona (Baião), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1955, de 5 de novembro do corrente ano a 3 de janeiro de 1955.

Belém, 7 de novembro de 1955. — Arnaldo Valente Lobo, Presidente.

A T O N. 333
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8, do Regimento Interno:

Resolve conceder à Doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz Eleitoral da 10.ª Zona (Muaná), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1954, de 1.º de novembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Belém, 10 de novembro de 1955. — Arnaldo Valente Lobo, Presidente.

ACÓRDÃO N. 5.807
Proc. 3648-55 (13-107)
Recurso eleitoral (1.ª Zona-Belém)

Recorrente — Partido Social Democrático
Recorridos — 2.ª Junta Eleitoral e Partido Republicano (apuração em separado da 95.ª Seção)

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu da decisão da 2.ª Junta que "ao apurar a votação da 95.ª Seção, da 1.ª Zona, desprezou a impugnação do suple, contra a validade do voto dos eleitores, em número de 2, que votaram como fiscais da Coligação Democrática Paraense, mandando, em consequência, apurar esses votos de mistura com os demais colhidos pela respectiva Mesa Receptora". (fls 3).

O recurso foi contra-arrasado pelo delegado do Partido Republicano e sustentada a decisão pela Junta.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral requereu a junta da ata de apuração e, atendido, manifestou-se pelo não conhecimento do recurso por intempestivo. É o relatório.

O delegado do partido recorrente prometendo apresentar recurso, justificando, assim, a preliminar arguida pelo doutor procurador Regional Eleitoral.

Nestas condições, e considerando o mais que dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do conhecimento do recurso voluntário e, conhecendo do recurso de ofício, imediatamente, dar-lhe provimento para mandar computar em definitivo a votação, apurada em separado, da 95.ª Seção, da 1.ª Zona desta capital.

Belém, 5 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Joaquim Norões e Sousa, Relator — Augusto R. de Borborema — Inácio de Sousa Moitta — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.808
Proc. 3642-55 (13-105)
Recurso eleitoral (1.ª Zona-Belém)

Recorrente — Partido Social Democrático
Recorridos — 2.ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista (49 votos apurados em separado na 73.ª Seção).

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu da decisão da 2.ª Junta Eleitoral que apurou em separado "49 votos colhidos pela Mesa Receptora da 73.ª Seção, da 1.ª Zona", "diretamente nas sobrecartas brancas, sem as cautelas que resguardam o sigilo do voto", segundo as palavras do recorrente.

Ata de apuração fez a declaração de que recorreu o delegado do Partido Social Democrático tempestivamente, oferecendo, no prazo legal, suas razões, que foram contestadas pelo recorrente.

O Sr. Presidente da Junta sustentou a decisão.
O Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou conhecimento do recurso, negando-lhe, entretanto, provimento. É o relatório.

Não houve a quebra do sigilo, nem as declarações que se lêem nas sobrecartas, nisto importavam, pois que autorizadas por lei, como porque pelo número elevado isso não permitiriam: A alegação da quebra do sigilo não foi acompanhada de prova pelo ante o exposto.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em tomando conhecimento do recurso negar-lhe provimento para mandar computar em definitivo os quarenta e nove votos apurados em separado na 73.ª Seção, da 1.ª Zona Eleitoral desta capital.

Belém, 5 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Joaquim Norões e Sousa, Relator — Augusto R. de Borborema — Inácio de Sousa Moitta — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 5.809
Proc. 3.689-55

Recurso Eleitoral (23.ª Zona-Marábá)

Recorrente: — Partido Socialista Brasileiro.

Recorridos: 33.ª Junta Apuradora e Partido Social Democrático.

É caso de nulidade da apuração e, consequentemente da votação, ter a Junta Apuradora, funcionando apenas com dois membros, ter organizado quatro turmas compostas somente de escrutinadores.

O Partido Socialista Brasileiro alega ter recorrido da apuração das votações das 21.ª e 23.ª Seções eleitorais do município de Marabá, sob os seguintes fundamentos: 1.º — que, na 21.ª Seção, os eleitores que iam em parte da Mesa Receptora e os fiscais pertencentes a outras Seções, votaram sem as cautelas legais e os seus votos não foram colocados no invólucro especial como dispõe a lei 2.550; 2.º — que a Junta funcionou na apuração das três Seções referidas apenas com dois membros, o que constituiu nulidade da apuração; 3.º — que apesar de funcionar incompleta, a referida Junta organizou quatro Turmas Apuradoras compostas unicamente de escrutinadores; 4.º — que a 23.ª Seção funcionou em prédio particular.

O Dr. Procurador Regional opinou pelo não conhecimento do recurso por não ter sido o mesmo interposto.

Ita posto:
Considerando que o Partido, dito recorrente, nenhum recurso interpostos por ocasião da apuração limitando-se a impugnar a votação e pedir a sua anulação pela Junta Apuradora;

Considerando que, no requerimento apresentado ao Presidente da Junta, o que pediu foi a reforma da decisão anulatória e, no caso de indeferimento fosse providenciado na forma estabelecida no art. 154 e seus §§. do Código Eleitoral;

Considerando que o recurso não se presume, deve ser interposto em termo claro e precisos;
Considerando, entretanto, que a Junta indeferindo a impugnação do Partido Socialista Brasileiro e validando a votação determinou, todavia, a requerimento do Partido Social Democrático, fosse a votação das três Seções apuradas em separado;

Considerando que os eleitores de outras Seções compreendidos nas exceções do art. 32 da Lei n. 2.550, deverão votar com as cautelas dos votos impugnados, e os votos recolhidos em um evólucro especial;

Considerando que em relação a 21.ª Seção isto não aconteceu, pois tais eleitores votaram somente nas sobrecartas modelo 3 e seus votos foram recolhidos na urna comum, fato este confirmado pelo Delegado do Partido recorrido (fls. 9);

Considerando que a Junta

Apuradora, funcionando apenas com dois membros, organizou quatro turmas apuradoras, constituídas apenas de escrutinadores;

Considerando que, de acordo com instruções emanadas do Tribunal Superior Eleitoral, que as turmas que a lei permite as Eleitorais, deve ser presidida cada uma delas, por um membro da mesma Junta;

Considerando que a constituição de quatro Turmas Apuradoras, pela forma por que foram organizadas, nos casos do presente recurso constituiu nulidade da apuração e consequentemente da votação;

Resolve os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário porque não foi interposto, mas, conhecer da apuração em separado, como recurso de ofício da Junta Eleitoral, e lhe dar provimento para anular as votações das 21.ª, 22.ª e 23.ª Seções eleitorais do município de Marabá.

Registre-se e publique-se. Sala do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de novembro de 1955. — P. Julio Freire G. de Andrade, Relator — Augusto R. de Borborema — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

EDITAL

O dr. Eduardo Tavares Cardoso,

2.º Pretor Criminal, etc..

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu Raimundo Antônio dos Santos Filho, como foi certificado nos autos respectivos, fica o mesmo réu, por esta forma, intimado, com o prazo de sessenta dias, de todo o conteúdo da sentença proferida por esta pretoria, no processo em que é vítima Gabriel de Oliveira Nascimento e réu o dito Raimundo Antônio dos Santos Filho, e cuja sentença conclui pela condenação deste a um mês de detenção no Presídio São José, grau mínimo do art. 161, § 2.º, do Código Penal e selo penitenciário de Cr\$ 20.00. Nestas condições, e para que chegue esta notícia ao conhecimento do réu, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Belém, 9 de setembro de 1955.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrevi, o datilografei e subscreevi.

Eduardo Tavares Cardoso — 2.º Pretor Criminal.

(G. — 11/9, 11/10 e 11/11)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 13 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.569

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 2.807 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Arquelau da Mota.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Manoel Arquelau da Mota, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na quadra: Curuzú, frente na Passagem, fundos para a Curuzú, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 34 m. Dimensões: frente — 8m; fundos — 18,82m. Tem uma área de 150,56m² e tem forma regular. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.814 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Custódia da Rocha.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Maria Custódia Rocha, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Timbó, Vileta, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, de onde dista 143,60m. Dimensões: frente — 8m fundos — 71,50. Tem uma área de 572m². Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 201 e, à esquerda com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 205.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.815 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao sr. Antonio Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Antonio Vasconcelos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Visconde Inhaúma, Duque de Caxias, Travessa Lomas Valentinas e Angustura de onde dista 85,40m e com as seguintes dimensões: frente — 10m; fundos — 71,50m; área de 715m². Limites: à direita o imóvel n. 874 e à esquerda o de n. 870.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

de Belém, 4 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.816 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Francisco Canindé Melo.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Francisco Canindé Melo, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, Angustura e Lomas Valentinas, distando desta 79,41m. Dimensões: frente — 8,25m; fundos — 68,40m. Tem uma área de 566,30m². Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 880 e à esquerda com o imóvel n. 872. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 874.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.817 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Eduarda Alves da Silva.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento a Eduarda Alves da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na seguinte quadra: São Pedro, São Francisco, Veiga Cabral, Arcipreste Manoel Teodoro, de onde dista 59,40 metros. Dimensões: frente — 13,05m. Lateral direita formada por 2 elementos: o 1.º perpendicular a linha de frente medindo 73,75m; o 2.º inclinado em direção a lateral esquerda com 11,40m. Lateral esquerda também formada por dois elementos, o primeiro perpendicular a linha de frente, com 76,40m. O 2.º inclinado em direção a lateral direita até encontrar a mesma com 6,95m. Tem uma área de 1029,82m², e tem a forma de um pentágono irregular, confinando de ambos os lados com quem de direito. O terreno está todo beneficiado com uma garagem e uma casa coletada sob o n. 368.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.880

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida à D. Rosita Duarte Sidrim, brasileira, viúva, do funcionário público estadual Olavo Lima Sidrim, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1, à Vila Mac Dowell, Av. São Jerônimo, de acordo com o art. 20., da Lei n. 1.502, de 2 de Agosto de 1952, combinado com a lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1951 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no artigo 10.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no Art. 10.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.881

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida à D. Rita Carvalho da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel (barraca) n. 610, sita à travessa Mariz e Barros, de acordo com a lei n. 992, de 16/6/1950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9/8/1950.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1945 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 10.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto entrará, perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições de disposição legal citada no art. 10.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças, fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção concedida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.882

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a D. Rita Pereira da Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 588, sito à travessa Angustura, de acordo com a lei n. 992, de 16 de junho de 1950, e modificada pela lei n. 1.095, de 9 de Agosto de 1950.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos, relativos a anos anteriores, porventura existentes, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 10.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no artigo 10.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.883

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida ao sr. José Cipriano de Pinho, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 391, sito à Braz de Aguiar, de acordo com a Lei n. 1.427, de 8 de julho de 1952.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos porventura existentes, relativos aos exercícios de 1951 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no art. 10.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade exigida pela lei citada.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências estabelecidas para gozo de isenção concedida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.884

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.807, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Manoel Arquelau da Mota, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na quadra: Curuzú, frente na Passagem, fundos para a Curuzú entre Marquês de Herval e Pedro Miranda, de onde dista 34m. Di-

menções: frente: 8m; fundos: 18,82m. Tem uma área de 150,56 metros quadrados e tem forma regular. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.885

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.814, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Maria Custódia Rocha, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Timbó, Vileta, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, de onde dista 143,60m. Dimensões: frente — 8m; fundos — 71,50m. Tem uma área de 572m². Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 201, e à esquerda com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 205.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.886

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.815, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao sr. Antonio Vasconcelos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Visconde Inhaúma, Duque de Caxias, Travessa Lomas Valentinas e Angustura de onde dista 85,40m e com as seguintes dimensões: frente — 10m; fundos — 71,50m; área de 715m². Limites: à direita o imóvel n. 874 e à esquerda o de n. 870.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.887

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.816, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao sr. Francisco Canindé Melo, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, Angustura e Lomas Valentinas, distando desta 79,41m. Dimensões: frente — 8,25m fundos — 88,40m. Tem uma área de 556,30m². Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 880, e à esquerda com o imóvel n. 872. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 874.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.888

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.817, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Eduarda Alves da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na seguinte quadra: São Pedro, São Francisco, Veiga Cabral, Arcepreste Manoel Teodoro, de onde dista 59,40m. Dimensões: frente

— 13,05m. Lateral direita formada por 2 elementos: o 1.º perpendicular a linha de frente medindo 73,75m, o 2.º inclinado em direção a lateral esquerda com 11,40m. Lateral esquerda também formada por dois elementos, o primeiro perpendicular a linha de frente, com 76,45m, o 2.º inclinado em direção a lateral direita até encontrar a mesma com 6,95m. Tem uma área de 1029,82m², e tem a forma de um pentágono irregular, confinando de ambos os lados com quem de direito. O terreno está todo beneficiado com uma garagem e uma casa coletada sob o n. 368.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.
CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém:

resolve: "ex-officio", José Eulálio Soeiro, diarista do Departamento de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 770 de 25 de outubro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 4 de novembro de 1955.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 11/11/55:

De Antonio Pacheco — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas, em cinco (5) prestações mensais.

De Adymar de Jesus Reis — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

De Casterino Tiago Teixeira — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas, em cinco (5) prestações mensais.

De Camilo Leis Ferreira — Restituição de documentos — Diga o D. M. P.

De Cidalice Corrêa Costa — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas em três (3) prestações mensais.

De Donzillo dos Santos Dias — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

De Etelvina Alves Nascimento — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas em três (3) prestações mensais.

De Eudo Rodrigues Cruz — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas em quatro (4) prestações mensais.

De Francisco Pereira de Sousa — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Francisco de Sousa Pinheiro — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas em três (3) prestações mensais.

De Francisco Monteiro de Lima — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Irma Marciana Soares da Costa — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Isaac Elias Gabbay — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Júlia Farias Reis — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De João Ferreira Pinto — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

De José Rodrigues de Aquino — Compra de sepultura — Ao

parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De João Camargo — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

De Joaquim Sebastião Ramos — Compr de sepultura — Como requer paga as taxas devidas.

De Manoel de Sousa Matos — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria Neves dos Anjos — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Mario Leal da Silva — Exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria Medeiros do Amaral — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas em oito (8) prestações mensais.

De Maria de Nazaré Damasceno — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria da Consolação Santos — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

De Raimunda Rodrigues — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Raimunda Lúcia de Almeida — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Raimundo Batista de Lima — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Raimunda Ciriano Cantanhede de Jesus — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Rita Maciel do Nascimento — Compra de sepultura — Como requer paga as taxas devidas.

De Simão José Tomaz — Obra em sepultura — Como requer paga as taxas devidas. A Administração do Cemitério.

De Sebastiana Ferreira Dantas — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Waldemar Autran Machado — Obra em sepultura — Como requer paga as taxas devidas — A Administração do Cemitério.

De Waldir Macedo dos Santos — Compra de sepultura — Como requer paga as taxas devidas em cinco (5) prestações mensais.

Ofícios:

N. 119, do Serviço do Pronto Socorro — Encaminha petição de Leonidas Pinto Bandeira — Esta S. A. tem a esclarecer que a Comissão de Restruturação deixou de funcionar, praticamente em face das conjecturas de ordem financeira, em que se encontra no momento. — Devolva-se à S. F. para o devido pronunciamento.

N. 149, do Serviço do Pronto Socorro — Comunicação (faz) — Ao D. M. P.

N. 154, do Serviço do Pronto Socorro — Mapas demonstrativos (encaminha) ao Departamento Municipal de Estatística.

N. 564-55, da Secretaria de Obras, remete memorandum n. 352, do Departamento Municipal do Pessoal e processo de inquérito Administrativo do funcionário Pedro Basílio de Sousa e Jofre Corrêa da Luz. Sem equilibrado, judicioso, foi a decisão da Comissão de Inquérito, segundo se verifica dos autos anexados ao presente. — A S. O. através do Gabinete.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém. Em 12/11/1955.

Petições:

De Antonio Rodrigues Pereira, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Afonso Justo Chermont (2), conta — Encaminhe-se à S. F.

De Antonio Moreira Dias, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de

Santa Isabel.

— Alípio Nunes, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Antonio Degas Mendes, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

— De Armando Marques Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em cinco (5) prestações mensais.

— De A. Pereira dos Santos & Filhos, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Antonio de Moura Santos, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Casemiro Soares das Neves, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em três (3) prestações mensais.

— De Domingos Castro de Macedo, acumulação de férias — Ao D. M. P.

— De Estela Goes Bandeira, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Eloi Assunção Monteiro, restituição de documentos — Ao D. M. P.

— De Franklin Lobato da Silva, renovação de contrato — Informe o Sr. Chefe do S. A. D.

— De Felinto Gomes da Silva, perpetuidade gratuita de sepultura — De acordo com a informação da Administração do Cemitério, nada há que deferir — Dê-se ciência ao requerente e archive-se.

— De Francisco Horacio da Silva, salário família — Ao D. M. P.

— De Gastão Navarreto Garcia, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Humberto Camilo de Brito, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Humberto Gonçalves, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

— De Ilda Paula da Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em três (3) prestações mensais.

— De Irene Cavaleiro Dantas, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Joaquim dos Santos Trindade, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De João Batista de Brito, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

— De Laureano Rodrigues de Aragão, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Lauro Sodré Gomes Ribeiro, salário família — Informe o D. M. P.

— De Maria de Nazaré Oliveira dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em três (3) prestações mensais.

— De Margarida de Jesus, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Madalena de Deus Teles, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Francisca da Chaga, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria de Nazaré Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria da Glória Linhares Vaz, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em seis (6) prestações mensais.

— De Magim Rodrigues Dias, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Celia Lopes de Oliveira, salário família — Ao D. M. P.

— De Olgarina Carmo Rosa, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Pedro Basílio da Costa, licença — Submeta-se o requerente à inspeção de saúde. Ao D. M. P.